

LEI Nº 1.021/99, 13 DE SETEMBRO DE 1999.

ALTERA A LEI Nº 899/96, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . A Lei nº 899/96, de 23 de Dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ Art. 1º -

.....

V – ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

- SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
- SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL;
- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
- SECRETARIA DE ESPORTES;
- SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.

.....

SEÇÃO V DOS ORGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

I – Da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio.

Art. 7º . A Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio é o órgão que tem por finalidade:

.....

VI – DA SECRETARIA DE ESPORTES

Art. 11 . A Secretaria de Esportes, é órgão que tem por finalidade:

Município;
I – A promoção da prática poli – esportiva amadorista do

II – O engajamento do Município a nível regional e Estadual.

.....”.

Art. 2º . Fica acrescido na seção V da Lei nº 899/96, de 23 de Dezembro de 1996, a subseção VII e o Artigo nº 11 – A, com a seguinte redação:

“ VII – Da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente.

Art. 11 - A . A Secretaria de Turismo e Meio Ambiente é o órgão que tem por finalidade:

Município;
I – O fomento à exploração das potencialidades turísticas do

II – A divulgação das potencialidades turísticas do Município;
III – O desenvolvimento e execução de projetos de preservação e recuperação do meio ambiente;

IV - Desenvolver atividades de fiscalização e proteção ao meio ambiente;

V – Outras atividades correlatas”.

Art. 3º . O número de cargos de Secretário, Símbolo CC – 1, previstos no anexo I, da Lei nº 899/96, de 23 de Dezembro de 1996, passa de 06 (seis) para 07 (sete).

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 13 DE SETEMBRO DE 1999.

VALENTIN JURDINES COLODEL
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

VALMOR ARCARO
Secretário de Administração e Finanças